



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 23/03/2017

Presidente: Senador Fernando Collor

1ª Parte - APRECIACÃO DO ATO Nº 7, DE 2017 - CRE

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria
1	<p>RRE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL) 2/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do artigo 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com objetivo de debaterem-se as seguintes questões: 1. Soberania nacional e política de Defesa em relação a recursos naturais: petróleo, minérios estratégicos, água e recursos humanos: educação, ciência e tecnologia; 2. Soberania nacional e política específica de Defesa; 3. Modernização das Forças Armadas; 4. A questão da internacionalização da terra no contexto da Defesa da Soberania Nacional; 5. Engenharia Nacional como instrumento de defesa da Soberania; 6. Políticas econômicas autônomas como expressão da soberania nacional.</p> <p>Autoria: Senador Roberto Requião</p>
2	<p>RRE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL) 3/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do inciso V, § 2º, art. 58, da Constituição Federal, cumulado com o inciso V, art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública nesta Comissão, com representantes do Ministério da Defesa, dos Comandos militares e da indústria de defesa, a serem definidos posteriormente, objetivando debater o impacto da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, da mudança de governo e da Operação Lava Jato na indústria de defesa do Brasil, particularmente sobre o projeto do submarino nuclear nacional.</p> <p>Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann</p>

Data da reunião: 23/03/2017

Item	Identificação da matéria
3	<p>RRE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL) 4/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do inciso V, § 2º, art. 58, da Constituição Federal, cumulado com o inciso V, art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública nesta Comissão, com representantes do Ministério da Defesa, dos Comandos Militares, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e da indústria aeroespacial, a serem definidos posteriormente, objetivando debater a renegociação do Acordo de Alcântara com os EUA, sob o prisma da Defesa Nacional e do desenvolvimento tecnológico brasileiro.</p> <p>Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann</p>
4	<p>RRE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL) 5/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do inciso V, § 2º, art. 58, da Constituição Federal, cumulado com o inciso V, art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública nesta Comissão, com representantes do Ministério da Defesa e dos Comandos Militares, a serem definidos posteriormente, objetivando debater a venda de terras a estrangeiros, sob o prisma da Defesa Nacional.</p> <p>Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann</p>
5	<p>RRE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL) 6/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado a comparecer a esta Comissão o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor Aloysio Nunes Ferreira, com a finalidade de explanar sobre as diretrizes da política externa brasileira e temas afetos a sua pasta e atuação pública.</p> <p>Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<p>PLC 49/2015</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a comercialização, a estocagem, o processamento, a industrialização, o acondicionamento e o trânsito, no território nacional, de produtos agropecuários, seus derivados e subprodutos, importados de outros países, e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Deputado Luis Carlos Heinze</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	<p>Senador Ronaldo Caiado</p>	<p>Pela aprovação nos termos da Emenda Substitutiva n.º 1 - CRA.</p>	<p>A proposição estabelece que todos e quaisquer produtos agropecuários, seus derivados e subprodutos, importados de quaisquer países nas formas <i>in natura</i> ou semiprocessada, somente poderão ser comercializados, estocados, processados, industrializados, acondicionados ou transitar pelo território nacional se, previamente, houverem sido submetidos: à análise de resíduos de princípios ativos de agrotóxicos ou afins, micotoxinas, ou outras substâncias tóxicas, e cujo laudo ou certificado ateste que, se existentes, tais resíduos não excedem os limites máximos estabelecidos em regulamento; e à inspeção sanitária relativa a produtos de origem vegetal ou animal, conforme o caso, e cujo laudo ou certificado ateste a inexistência de infecções ou infestações por patógenos ou parasitos.</p> <p>Foi apresentado substitutivo incorporando as disposições trazidas pelo PLC à Lei 7.802/1989, conhecida como Lei dos Agrotóxicos, diante de sua similaridade.</p> <p>1. Em 14/03/2017, foi concedida vista coletiva.</p>

Data da reunião: 23/03/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<p>MSF 12/2017</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Cristovam Buarque	Pronto para deliberação	<p>Indicação do Senhor CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.</p> <p>1) Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.